



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021**  
**EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.370.251/0001-56, com sede na Praça Frei Liberato Keterrer nº 311, Bairro Centro, em Itiquira/MT, CEP 78.790-000, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público e FAZ SABER, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, a realização de licitação na modalidade leilão, pelo maior lance, tendo por OBJETO a realização de LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.134, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, conforme relacionados no ANEXO I deste Edital, sendo conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial Álvaro Antônio Mussa Pereira**, portador da Matrícula nº 013/2008/JUCEMAT, com escritório na Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 02, Bairro Goiabeiras, em Cuiabá/MT.

a) O Leilão será híbrido, ou seja, na forma PRESENCIAL e ON LINE, simultaneamente, pelo site: [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br)

b) **DIA DO LEILÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2021 – 3ª FEIRA – 09:00 HORAS.**

c) **LOCAL DO LEILÃO: PAÇO MUNICIPAL “ROSA PEREIRA CAMPOS” – AUDITÓRIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER Nº 311, BAIRRO CENTRO, EM ITIQUIRA/MT.**

d) Ocorrendo decretação ou prorrogação de dia de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

e) Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público (65) 3491.1061 ou com o Leiloeiro (65) 3365-9885 e 99287-9838.

f) O Edital completo está disponível no site do leiloeiro: [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), para conhecimento, leitura e impressão.

g) Edital Completo também disponível no site da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, no Portal da Transparência – Licitação.



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

h) Visitas e vistorias aos bens móveis objeto do presente edital deverão ser no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (Garagem Municipal), situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, s/nº, Centro, a partir do dia 18/10/2021 até 22/10/2021, das 08:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h.

i) O presente leilão foi autorizado pela Câmara Municipal através da Lei Municipal nº 1.134/2021, e realizar-se-á com estrita observância à Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 (Licitação e Contratos Públicos), e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 72/2019/DREI, e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

j) A habilitação e participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

k) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme ANEXO I, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

l) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

## **01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO, LANCES E PAGAMENTO.**

### **1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:**

a) Para participação on-line, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará no momento do cadastro. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida em multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades dispostas nos Itens 1.2.6. e 1.2.7 do Edital.



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

b) Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos.

c) Não poderão participar/arrematar neste LEILÃO todo e qualquer tipo de servidor público do Vendedor, bem como, seus prestadores de serviços e/ou servidores contratados; menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; e Membros da Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público.

**1.1.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - a habilitação para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério do leiloeiro esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

**1.1.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE E DO PRAZO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO:**

Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site do leiloeiro [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), janela “cadastrar para participar on-line” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

O prazo limite para cadastro/habilitação para participar on-line deste leilão, e realizar o depósito caução, se houver, será até às 17:00 (dezessete) horas do dia 22/10/2021 (sexta-feira), quando se encerra este procedimento.

**1.1.2.1.** Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do depósito caução para conferência na conta do leiloeiro, o licitante já receberá “login e senha”, entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

**1.1.2.1.1.** O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

**1.1.2.2.** Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro, porém, mediante depósito da caução, se houver.

**1.1.2.3.** Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

**1.1.2.4.** Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site **[www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br)**, para disputar simultaneamente com os demais lances.

**1.1.2.5.** Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, impreviões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

**1.1.2.5.1.** O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou impreviões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

**1.1.2.5.2.** Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

**1.1.2.5.3.** O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema, nos moldes autorizados pela Lei Municipal nº 1.134/2021.

**1.1.2.6.** Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

**1.1.2.7.** Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

**1.1.2.7.1.** No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

**1.1.2.8.** O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

## **1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:**

**1.2.1.** Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site **[www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br)**, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

**1.2.1.1.** Havendo registro de lance on-line em algum lote que eventualmente sofrer alteração, retirada de item(ns), correção ou qualquer outra situação que implique em diminuição do valor da avaliação, o lance será cancelado pelo leiloeiro, avisando o autor, da ocorrência.

**1.2.1.2.** Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 1.134/2021.

**1.2.1.3.** Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, o leiloeiro poderá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

**1.2.2.** As vendas serão efetuadas somente com pagamento, exclusivamente **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.

**1.2.2.1.** Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

**1.2.3.** O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante habilitado.

**1.2.3.1.** O recolhimento do pagamento da arrematação será informado no ato do leilão (DAM, depósito, transferência, PIX), **sendo que a Comissão de Leilão só liberará e entregará o bem arrematado após comprovação e consulta do pagamento total perante a tesouraria da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT.**



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

**1.2.3.1.1.** O valor depositado a título de caução na conta do leiloeiro, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão do leiloeiro, o que for mais prático e eficiente.

**1.2.3.2.** Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

**1.2.3.3.** Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convenionado /decidido no item 1.2.3.1., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

**1.2.4.** Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

**1.2.5.** A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 10% (dez por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

**1.2.5.1.** Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese o leiloeiro devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com o leiloeiro

**1.2.6.** Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante que não pagar o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, independente da arrematação ser presencial ou on-line, será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, conforme disposto no §2º, do art. 53, da Lei 8.666/93. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na legislação vigente. Não pagando também a multa, o leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

**1.2.7.** O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado Boletim de Ocorrência Policial.

**1.2.8.** Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:**



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

**2.1.** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**2.2.** As visitas, vistorias, levantamentos físicos, consultas, etc, 'in loco' aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

**2.2.1.** O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos no ANEXO I, inclusive, no caso de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, chave de partida, bateria, demais itens mecânicos e outros detalhes gerais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

**2.3.** Após a confirmação do pagamento da arrematação, o arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público. Eventual necessidade de um prazo maior, o arrematante deverá convencená-lo junto à Comissão, sendo que vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

**2.4.** É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

**2.4.1.** Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

**2.5. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS E DA BUSCA E APREENSÃO:**

**2.5.1.** Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

**2.5.2.** Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade do veículo, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

**2.5.3.** Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão em tela e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos de nenhuma espécie.

**2.6.** O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante, ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

**2.7.** Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassis ou motor, DPVAT, IPVA incidente, etc, e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

**2.7.1.** Caberá ao arrematante o pagamento do ICMS calculado sobre o valor de qualquer arrematação, na alíquota e demais encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

**2.7.1.1.** O arrematante deve se dirigir a uma agência fazendária (exatoria) apresentando a Nota de Arrematação em Leilão Público para pagar o imposto e receber a Nota Fiscal. Quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital, também correm por conta e devem ser pagas pelo Arrematante.

**2.7.1.2.** O Detran não realiza a transferência de propriedade de veículo sem a Nota Fiscal e o comprovante de pagamento do imposto.

**2.8.** No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante assume o compromisso de não circular/transitar com o mesmo antes de consolidada a transferência de propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos de qualquer espécie que vier a causar ao Vendedor, leiloeiro ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital. O mesmo ocorre com máquinas e outros bens que independem de transferência de propriedade.

**2.9.** Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassis é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

**2.9.1** Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto previsto neste Edital. O arrematante de veículo, após a arrematação, também poderá solicitar a alteração para sucata sem documento, não cabendo nenhum desconto sobre o valor da sua compra.

**03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**3.1** É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

**3.2** O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

**3.3.** O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, constante do ANEXO I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

**3.4.** Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

**3.5.** A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

**3.6.** O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

**3.7.** O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

**3.8.** O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do leilão na imprensa oficial. Após esse prazo qualquer tipo de recurso será intempestivo e não serão considerados. Os recursos deverão ser protocolizados pelo e-mail [comissão.2021@hotmail.com](mailto:comissão.2021@hotmail.com) ou na forma presencial no Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, situado na Praça Frei Liberato Keterrer, Centro, em Itiquira/MT, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**3.9.** Em função da situação de pandemia Covid-19, caso seja decretado qualquer ato administrativo/jurídico, que possa restringir o leilão de forma presencial, este será realizado, exclusivamente, de forma on-line.

**3.10.** Fica eleito o Fórum da Comarca de Itiquira/MT, renunciando a qualquer outro.

Itiquira/MT, aos 29 de setembro de 2021.

**THIERRY APARECIDO BERNADES BORTOLINI**

*Presidente e Membro da Comissão de Avaliação e  
Alienação em Leilão Público (Portaria nº 365/2021)*



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021**

**ANEXO I**

**BENS MÓVEIS DIVERSOS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO**  
**E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL AVALIADO</b>
<b>LOTE 01</b>	SUCATAS E SUCATEADOS - Itens diversos de informática: CPU's, monitores, notebook, impressoras, nobreak's, e mais itens pequenos não relacionados.	<b>R\$ 200,00</b>
<b>LOTE 02</b>	SUCATAS E SUCATEADOS – - Itens diversos de móveis escolar, médico-hospitalar, e outros itens não relacionados. - 01 tanque de combustível, com amassados diversos, enferrujado.	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>LOTE 03</b>	SUCATAS SEM DOCUMENTO – chassis recortados – Avaliação.R\$ 900,00 - 01 carcaça de camionete Ford Ranger, ident. Pat. 02823, cor banca. - 01 carcaça de Fiat Uno Mille, ident. OBI-3604, cor banco, lataria toda amassada. - 01 carcaça de Fiat Uno Mille, ident. OBI-3284, cor banco, lataria toda amassada. - 01 carcaça de Fiat Uno Mille, ident. OBI-3344, cor banco, lataria toda amassada.	<b>R\$ 900,00</b>
<b>LOTE 04</b>	SUCATA SEM DOCUMENTO - chassis recortado - - 01 Ônibus Mercedes Benz, cor branco, ident. CQH-6426, (Pat. 1698), sem motor, cxa câmbio, depenado, incendiado. - 01 Ônibus Mercedes Benz, cor branco, ident. KCL-7038, motor/cxa câmbio parcial queimado, depenado, incendiado.	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>LOTE 05</b>	SUCATA SEM DOCUMENTO – chassis recortado – Avaliação - 01 Ônibus Mercedes Benz Apaches21, 2002, branco, identificação CQH-6617, sem motor/cxa câmbio/faltando, incompleto - 01 Ônibus Mercedes Benz Apaches21, 2002, branco,	<b>R\$ 9.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

	identificação CQH-6627, sem motor/cxa câmbio/faltando, incompleto	
<b>LOTE 06</b>	SUCATA SEM DOCUMENTO – chassis recortado – Avaliação - 01 Ônibus Mercedes Benz Apaches21, 2002, branco, identificação CQH-6605, parou rodando, para desmanche.	<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>LOTE 07</b>	SUCATA SEM DOCUMENTO – chassis recortado – Avaliação - 01 Camionete MMC Pajero HPE 3.2 D, cor preta, ano 2011, identificação OAX-1090 capotada (aquaplanou na rodovia), com vários amassados não relacionados.	<b>R\$ 9.900,00</b>
<b>LOTE 08</b>	01 Veículo Fiat Uno Mille, 4 portas, ano 2013, placa OBI-4104, chassis 9BD15844AD6817894, cor branco, motor só bloco e faltando outras peças/itens mecânicos.	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>LOTE 09</b>	01 Veículo Ford Fiesta Street, gasolina, 4 portas, ano 2002, placa JZO-7439 chassis 3FABP04A42M116850, cor cinza, motor só o bloco, faltando outras peças/itens não relacionados.	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>LOTE 10</b>	01 Camionete MMC, L-200 Triton CD, flex, ano 2014/15, placa OBO-8671 chassis 93XFNKA5TFCE04786, cor prata, motor desmontado parcial, faltando outras peças/itens não relacionados, interior péssimo, sem bancos.	<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>LOTE 11</b>	01 Camionete Volks Amarok CD, 4x4 S, diesel, ano 2013/14, placa OBN-4607 chassis WV1DD42H1EA009491, cor prata, motor desmontado parcial, faltando outras peças/itens não relacionados, painel incompleto	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>LOTE 12</b>	01 Camionete Volks Amarok CD, 4x4 S, diesel, ano 2013/14, placa OBN-4527 chassis WV1DD42H0EA009630, cor prata, motor fundido, faltando outras peças/itens não relacionados.	<b>R\$ 33.000,00</b>
<b>LOTE 13</b>	01 Ônibus Mercedes Benz Irizar Century, rodoviário, ano 2003, placa DAH-5469 chassis 9BM6642313B329198, cor prata, funcionando	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>LOTE 14</b>	01 Ônibus Mercedes Benz Busscar, rodoviário, ano 2001, placa CLJ-6277 chassis 9BM6642311B267302, cor cinza,	<b>R\$ 25.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

	funcionando.	
<b>LOTE 15</b>	01 Ônibus Mercedes Benz, Apache21, ano 2002, placa CQH-6594 chassis 9BM3840732B309618, cor branco (com lista azul), funcionando	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>LOTE 16</b>	01 Ônibus Mercedes Benz, Apache21, ano 2002, placa CQH-6457 chassis 9BM3840732B309124, cor branco (com lista azul), funcionando	<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>LOTE 17</b>	01 Ônibus Mercedes Benz, Apache21, ano 2002, placa CQH-6424 chassis 9BM3840732B308698, cor branco (com lista azul), funcionando	<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>LOTE 18</b>	01 Ônibus Mercedes Benz, Apache21, ano 2002, placa CQH-6571 chassis 9BM3840732B309165, cor branco (com lista azul), funcionando.	<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>LOTE 19</b>	01 Ônibus Mercedes Benz, Apache21, ano 2002, placa CQH-6615 chassis 9BM3840732B309686, cor branco (com lista azul), funcionando.	<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>LOTE 20</b>	01 Ônibus Mercedes Benz, Apache21, ano 2002, placa CQH-6595 chassis 9BM3840732B309765, cor branco (com lista azul), funcionando.	<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>LOTE 21</b>	01 Ônibus Mercedes Benz, Apache21, ano 2002, placa CQH-6418 chassis 9BM3840732B308687, cor branco (com lista azul), funcionando.	<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>LOTE 22</b>	01 Ônibus Mercedes Benz, Apache21, ano 2002, placa CQH-6618 chassis 9BM3840732B309650, cor branco (com lista azul), funcionando	<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>LOTE 23</b>	REAPROVEITÁVEIS – SUCATEADOS - - 01 cultivador marca Tatu, 05 linhas, cor verde e amarelo, faltando itens não relacionados. - 01 plantadeira Semeato, cap. 07 linhas, incompleta, cor vermelha, faltando itens não relacionados.	<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>LOTE 24</b>	01 Trator de esteira Caterpillar D-6, sem ident. de série, ano provável 2002, completamente desmontado, com motor, faltando peças/itens não relacionados.	<b>R\$ 27.000,00</b>
<b>LOTE 25</b>	01 Trator agrícola Massey Ferguson 680, série 6804130319, com cabine do operador, parado.	<b>R\$ 27.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL MÍNIMO R\$ 344.700,00</b>		

Itiquira/MT, aos 29 de setembro de 2021.

**THIERRY APARECIDO BERNADES BORTOLINI**  
*Presidente e Membro da Comissão de Avaliação e  
Alienação em Leilão Público (Portaria nº 365/2021)*